e outras importâncias devidas, nos termos do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 223/95, de 8 de Setembro.

Quem tiver que opor ou vir a habilitar-se ao referido levantamento, deduza o seu direito, no prazo de 30 dias a contar da publicação do presente édito no *Diário da República*.

22 de Julho de 2009. — O Presidente da Câmara, *António Paulo Jacinto Eusébio.*

302132124

MUNICÍPIO DE SEVER DO VOUGA

Aviso n.º 14013/2009

Em cumprimento da alínea *d*) no n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro torna-se público que cessou a relação jurídica de emprego o trabalhador Fernando Manuel Martins Lourenço por motivo de suspensão do contrato de trabalho por tempo indeterminado, uma vez que lhe foi concedida a licença sem remuneração por um ano, fundada em circunstâncias de interesse público com efeitos a partir de 1 de Junho de 2009, o qual exercia funções de Assistente Operacional na área do Desporto e Tempos Livres, com o vencimento de 502,20€.

23 de Julho 2009. — O Presidente da Câmara, *Manuel da Silva Soares*.

302098373

MUNICÍPIO DE SINES

Aviso n.º 14014/2009

Para os devidos efeitos se torna público por despacho datado de 25 de Março de 2009, foi autorizada a mobilidade interna ao abrigo do artigo 59.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, das trabalhadoras abaixo indicadas, passaram a desempenhar funções neste município a partir de 1 de Abril de 2009. (Isento de visto do Tribunal de Contas).

Albina Pereira Almeida Lourenço
Lina Maria Pereira Bernardo
Lucinda Fortunato Gamito
Sónia Maria da Silva Sebastião

14 de Julho de 2009. — O Presidente da Câmara, *Manuel Coelho Carvalho*.

302130537

Aviso n.º 14015/2009

Mobilidade Interna

Para os devidos efeitos se torna público por despacho datado de 23 de Abril de 2009, foi autorizada a mobilidade interna ao abrigo do artigo 60.º, n.º 3, alínea *a*), conjugado com o n.º 3 do artigo 62.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, do trabalhador da Câmara Municipal de Sines, Luís António Anico Raposo, a partir de 1 de Março de 2009. (Isento de visto do Tribunal de Contas).

14 de Julho de 2009. — O Presidente da Câmara, *Manuel Coelho Carvalho.*

302130789

Aviso n.º 14016/2009

Mobilidade Interna

Para os devidos efeitos se torna público por despacho datado de 08 de Abril de 2009, foi autorizada a mobilidade interna ao abrigo do artigo 60.º, n.º 3, alínea *a*), conjugado com o n.º 3 do artigo 62.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, da trabalhadora da Câmara Municipal de Sines, Rosa da Conceição Raposo Cristino Guerreiro, a partir de 01 de Março de 2009. (Isento de visto do Tribunal de Contas).

14 de Julho de 2009. — O Presidente da Câmara, *Manuel Coelho Carvalho*.

302131014

MUNICÍPIO DE SOURE

Aviso n.º 14017/2009

Para os devidos efeitos se torna público o Despacho do Exm.º Senhor Presidente da Câmara Municipal de Soure, de 29 de Junho de 2009:

"Considerando: Que a trabalhadora, licenciada em Direito, Susana Cristina da Costa Ramos, com a categoria de Assistente Operacional, tem vindo, efectivamente, a desempenhar funções de grau 3 de complexidade funcional, — inerentes ao conteúdo funcional da Carreira Técnica Superior/Jurista -, com dedicação, competência e zelo; As conclusões decorrentes da informação técnica dos Serviços;

Determino, no uso das competências que me são conferidas pelo n.º 2 alínea *a*) do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a nova redacção que lhe é dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e de acordo com o artigo 59.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, conjugada com o n.º 1 e o n.º 3 alínea *b*) do artigo 60.º do mesmo diploma, que a referida trabalhadora seja colocada no Sistema da Mobilidade Intercarreiras, na categoria de Técnica Superior, no segundo nível a tabela remuneratória.

O presente despacho produz efeitos a 01 de Julho de 2009."

27 de Julho de 2009. — O Vice-Presidente da Câmara, com competências delegadas, *Santos Mota*.

302118833

Aviso (extracto) n.º 14018/2009

Para os devidos efeitos se torna público que por despacho do presidente da Câmara Municipal de Soure, de 29 de Junho de 2009, foi autorizada a Mobilidade Interna na Categoria para os seguintes assistentes operacionais: Joel Tiago Lucas Oliveira, Sílvio Miguel Leal Mendes, Rui César Leal Miranda, Henrique Manuel Santos Lopes Ferreira, Claúdio Sérgio Fernandes Jorge, João Manuel Góis Leal, Fernando Ramalho Mendes e José Manuel Dias Carvalho, nos termos do artigo 59.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, conjugado com o n.º 1 e o n.º 2 do artigo 60.º do mesmo diploma, com efeitos a 1 de Julho de 2009.

27 de Julho de 2009. — O Vice-Presidente, *Santos Mota.*

302118671

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA

Aviso n.º 14019/2009

Em cumprimento do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que os trabalhadores, a seguir indicados, cessaram a sua relação jurídica de emprego:

António João Martins Lemos, assistente operacional, posição 1.ª-2.ª, nível 1-2, falecido em 26 de Fevereiro de 2009;

Modesto Gonçalves Cunha, assistente operacional, posição 3.ª-4.ª, nível 3-4, limite de idade em 19 de Março de 2009;

Maria De La Salete Costa Álvaro, assistente operacional, posição 3.ª-4.ª, nível 3-4, por aposentação, com efeitos a 1 de Março de 2009;

José António Costa Correia, assistente operacional, posição 1.ª-2.ª, nível 1-2, por aposentação, com efeitos a 1 de Abril de 2009;

João Pinto Barbosa, assistente operacional, posição 3.ª-4.ª, nível 3-4, por aposentação, com efeitos a 1 de Maio de 2009;

José de Lima Guerreiro, assistente operacional, posição 1.ª, nível 8, por aposentação, com efeitos a 1 de Maio de 2009;

Maria Gloria Lameira Morais Gomes, assistente operacional, posição 6.ª-7.ª, nível 6-7, por aposentação, com efeitos a 31 de Julho de 2009;

3 de Agosto de 2009. — O Presidente da Câmara, *José Manuel Vaz Carpinteira*.

302147256

MUNICÍPIO DE VIZELA

Aviso n.º 14020/2009

1 — Para efeitos do disposto no artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR), e artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, faz-se público que, por meu despacho, de 28 de Julho 2009, se encontra aberto procedimento concursal comum, na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, pelo período de 10 dias úteis, a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*, tendo em vista o preenchimento de quatro lugares de técnico superior/técnico superior, previstos no Mapa de Pessoal deste Município, distribuídos pelos seguintes sectores:

Refª a) -1 lugar técnico superior p/ sector de protecção civil e gabinete técnico-florestal;

Refª b) -1 lugar técnico superior p/ sector de comunicação e imagem;

Refª c) -1 lugar técnico superior p/ sector de contabilidade e finanças;

Refª d) -1 lugar técnico superior p/ sector de património, projectos comparticipados;

2 — Os procedimentos, a que alude o n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, foram dispensados face ao entendimento divulgado pela DGAEP.

3 — Para cumprimento do estabelecido no n.º 4 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o recrutamento inicia-se de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida.

4 — Tendo em conta os princípios de racionalização, eficiência e economia de custos que devem presidir à actividade municipal e a urgência da contratação, foi autorizado, no meu Despacho referido no ponto número um, que o acto seja único, sem prejuízo de serem observadas os imperativos decorrentes do disposto nos n.os 3 a 7 do citado artigo 6.º, bem como do cumprimento do preceituado no artigo 54.º da mesma lei.

5 — Em caso de impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho por aplicação do disposto no número três do presente aviso, proceder-se-á ao recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida.

6 — Nos termos da alínea *l*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho no mapa de pessoal deste Município, idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita no presente procedimento concursal.

7 — Caracterização dos postos de trabalho:

Refª a) -1 lugar técnico superior, para coordenar o Serviço Municipal de Protecção Civil cumprindo os planos e programas estabelecidos e em coordenação com a Autoridade Nacional de Protecção Civil; prevenir a ocorrência dos riscos colectivos e de acidente grave ou catástrofe deles resultante e promover as actividades previstas na lei; promover o cumprimento do estabelecido na lei relativamente às competências do Município em matéria de constituição e funcionamento do gabinete técnico florestal; elaborar, executar e actualizar o Plano Municipal de Defesa da Floresta contra incêndios; apoiar a comissão municipal de defesa da floresta, bem como outras no domínio da prevenção e da defesa da floresta.

Refª b) -1 lugar técnico superior, para desenvolver aplicações multimédia para a Internet; conceber, planear e desenvolver soluções de informação e comunicação; desenvolver aplicações multimédia interactivas; programar aplicações multimédia; digitalizar e tratar sons, imagens e vídeos utilizando ferramentas informáticas, animar objectos para aplicações multimédia; conceber e executar ecrãs em 2D e 3D utilizando ferramentas informáticas.

Refª c) -1 lugar técnico superior, para coligir elementos; colaborar na elaboração de elementos previsionais; informar acerca do cabimento orçamental e proceder às respectivas cativações nos termos do POCAL; processar fichas e autorizações de pagamento de harmonia com as deliberações da Câmara e decisões do Presidente.

Refª d) — 1 lugar de técnico superior, para desenvolver todo o trabalho inerente à gestão do Património Municipal, nomeadamente no que respeita à sua inventariação, aquisição, a transferência, abate, permuta e venda de bens móveis e imóveis, respeitando a legislação aplicável e os respectivos regulamentos; elaborar todos os relatórios sobre a situação patrimonial Municipal para prestação de contas e preparação de documentos previsionais; estudar e analisar dados com vista à concepção e controle financeiro e físico de projectos para apresentar a candidatura para obtenção de financiamento comunitário e nacional.

8 — Habilitações literárias e profissionais exigidas:

Refª a)—Licenciatura em Geografia e Planeamento — ramo desenvolvimento e ambiente, c/ especialização em gestão de riscos naturais e formação profissional em sistemas de informação geográfica.

Refª b)-Curso de especialização em tecnologia de desenvolvimento de produtos multimédia (nível IV).

Refª c)- Licenciatura em Administração Pública.

Refª d)-Licenciatura em Administração Pública e formação na área de programas e projectos de desenvolvimento.

9 — Prazo de validade — O procedimento concursal cessa nos termos do artigo 38.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

10 — Legislação aplicável: Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho, Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de Dezembro, Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro e Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro.

11 — Local de trabalho: o local de trabalho será na área do Município de Vizela.

12 — Requisitos de admissão:

12.1 — A constituição da relação jurídica de emprego público depende da reunião dos seguintes requisitos (gerais), definidos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro:

a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

b) 18 anos de idade completos;

c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatórias.

13 — Apresentação das candidaturas:

13.1 — Prazo: 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, nos termos do artigo 26.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

13.2 — Forma: as candidaturas deverão ser formalizadas mediante o preenchimento de formulário tipo, de utilização obrigatória, o qual estará disponível na Secção de Recursos Humanos do Município de Vizela e na respectiva página electrónica (www.cm-vizela.pt), nos termos do artigo 27.º da Portaria antes referida.

13.3 — Apresentação das candidaturas: as candidaturas devem ser apresentadas em suporte de papel, entregues pessoalmente na Secção de Recursos Humanos deste Município, sendo entregue recibo, ou remetidos por correio registado, com aviso de recepção, para Câmara Municipal de Vizela, Rua Dr. Alfredo Pinto, 42 — 4815-397 Vizela, até à data limite fixada no ponto 13.1, conforme previsto non.º 2 do artigo 27.º da referida Portaria.

13.4 — Não serão aceites candidaturas enviadas por correio electrónico.

13.5 — Instrução das candidaturas: Conforme previsto no artigo 28.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, as candidaturas, para além do formulário tipo já mencionado, devem ser acompanhadas de fotocópia do certificado de habilitações; do bilhete de identidade ou cartão do cidadão; do número de contribuinte, e se for o caso, da declaração de vínculo de emprego público. Deverão ser, igualmente, anexos documentos comprovativos das habilitações profissionais (formação e ou experiência profissional), salvo se se tratar de trabalhadores em exercício de funções no Município de Vizela, que expressamente o refiram no formulário de candidatura e que, os mesmos se encontram arquivados no seu processo individual.

13.6 — As candidaturas que não se fizerem acompanhar dos documentos exigidos, no número anterior, e do *curriculum vitae,* actualizado, detalhado, datado e assinado, serão excluídas.

14 — Acesso às actas: os candidatos têm acesso às actas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, desde que o solicitem.

15 — Métodos de selecção: Nos termos do n.º 1 do artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, conjugado com o n.º 1 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, os métodos de selecção são a prova de conhecimentos e a avaliação psicológica.

15.1 — A prova de conhecimentos: que assumirá a forma escrita, será valorada de 0 a 20 valores, até às centésimas, com a duração de 1 hora, e versará sobre as matérias, referidas, respectivamente, em cada uma das referências:

Refª a)- Regime de Vinculação de Carreiras e de Remunerações dos Trabalhadores que Exercem Funções Públicas (Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro); Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas (Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro); Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores que Exercem Funções Públicas (Lei n.º 58/2008, de 9 de Setembro); lei de Bases da Protecção Civil (Lei n.º 27/06, de 03.07, c/ a redacção da Declaração de Rectificação 46/06, de 07.08); SIOPS (Decreto-Lei n.º 134/06, de 26.07); ANPC (Decreto-Lei n.º 75/07, de 29.03); Organização Serviços Municipais de Protecção Civil (Lei n.º 65/07, de 12.11); Estrutura do Plano Municipal de emergência de Protecção Civil (Resolução 25/08, de 18.07); Bases de Política Florestal Nacional(Lei n.º 33/96, de 17.08); Plano Nacional de Defesa da Floresta contra incêndios (Resolução do conselho de Ministros 65/06, de 26.05); Decreto-Lei n.º 124/06, de 28.06, c/ as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 17/09, de 14.01, na redacção da Declaração de Rectificação 20/09, de 13.03; Portaria 1139/06, de 25.10; Lei n.º 20/09, de 12.05; Despacho 14031/09, de 22.06; Questões relacionadas com as funções a desempenhar.

Refª b) — Regime de Vinculação de Carreiras e de Remunerações dos Trabalhadores que Exercem Funções Públicas (Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro); Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas (Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro); Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores que Exercem Funções Públicas (Lei n.º 58/2008, de 9 de Setembro);

Competências e Regime Jurídico do Funcionamento dos Órgãos do Município e das Freguesias (Lei n.º 169/99, de 18.09, c/ as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/02, de 11.01); Protecção Jurídica da Base de Dados (Decreto-Lei n.º 122/2000, de 04.07); Protecção Jurídica dos Programas dos Computadores (Decreto-Lei n.º 252/94, de 20.10, c/ as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 334/97, de 27.11); CDADC (Decreto-Lei n.º 63/85, de 14.03); Questões relacionadas com as funções a desempenhar.

Refª c) — Regime de Vinculação de Carreiras e de Remunerações dos Trabalhadores que Exercem Funções Públicas (Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro); Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas (Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro); Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores que Exercem Funções Públicas (Lei n.º 58/2008, de 9 de Setembro); Competências e Regime Jurídico do Funcionamento dos Órgãos do Município e das Freguesias (Lei n.º 169/99, de 18.09, c/ as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/02, de 11.01); Finanças Locais (Lei n.º 2/07, de 15.01); Pocal (Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22.02, c/ as alterações da Lei n.º 162/99, de 14.09, do Decreto-Lei n.º 315/00, de 02.12, da Lei n.º 84-A/02, de 05.04); Questões relacionadas com as funções a desempenhar.

Refª d) — Regime de Vinculação de Carreiras e de Remunerações dos Trabalhadores que Exercem Funções Públicas (Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro); Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas (Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro); Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores que Exercem Funções Públicas (Lei n.º 58/2008, de 9 de Setembro); Competências e Regime Jurídico do Funcionamento dos Órgãos do Município e das Freguesias (Lei n.º 169/99, de 18.09, c/ as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/02, de 11.01); Pocal (Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22.02, c/ as alterações da Lei n.º 162/99, de 14.09, do Decreto-Lei n.º 315/00, de 02.12, da Lei n.º 84-A/02, de 05.04); Inventariação dos Móveis do Estado (Portaria 671/2000, de 17.04); QREN (Regulamentos Comunitários, Regulamentos Específicos POPH, Regulamentos Específicos POVT, Regulamentos Específicos ON.2 — O Novo Norte, Manual Procedimentos ON.2, Orientações Técnicas Gerais e Específicas ON.2); Questões relacionadas com as funções a desempenhar.

15.2 — A avaliação psicológica: visa avaliar, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do posto de trabalho a ocupar, tendo como referência o perfil de competências previamente definido, sendo valorada nos termos do n.º 3 do artigo 18.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

16 — Nos termos do n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, os candidatos com vínculo de emprego público que, cumulativamente, sejam já titulares da categoria a concurso e se encontrem a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou actividade caracterizadoras do posto de trabalho correspondente a este procedimento, ou (se se encontrarem em Mobilidade Especial) tenham sido detentores da categoria, bem como das funções já descritas, serão sujeitos aos seguintes métodos de selecção, salvo se a eles expressamente renunciarem no formulário de candidatura (caso em que lhes serão aplicados os métodos descritos no ponto 15): a avaliação curricular (AC — com uma ponderação de 60 %) e entrevista de avaliação de competências (EAC — com ponderação de 40 %).

16.1 — A avaliação curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente, a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação do desempenho obtida, sendo valorada nos termos do n.º 4 do artigo 18.º da já referida Portaria n.º 83-A/2009;

16.2 — A entrevista de avaliação de competências visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais directamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função, sendo valorada nos termos do n.º 5 do artigo 18.º da Portaria n.º 83-A/2009.

17 — Excepcionalmente, quando o número de candidatos seja de tal modo elevado, igual ou superior a 100, tornando-se impraticável a utilização dos métodos de selecção acima referidos, a entidade empregadora poderá utilizar como único método de selecção obrigatório, a prova de conhecimentos ou avaliação curricular.

18 — Cada um dos métodos utilizados é eliminatório, pela ordem enunciada, e será excluído o candidato que obtenha uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos ou fases, não lhe sendo aplicado o método ou fase seguinte, sendo que a ordenação final dos candidatos que completem o procedimento será efectuada numa escala de 0 a 20 valores e resultará da ponderação da seguinte fórmula:

$$OF = PC\ (70\%) + AP\ (30\%)$$

em que:

OF = Ordenação final;
PC = Prova de conhecimentos
AP = Avaliação Psicológica

Ou:

$$OF = AC\ (60\%) + EAC\ (40\%)$$

em que:

OF = Ordenação final
AC = Avaliação Curricular
EAC = Entrevista de Avaliação de Competências.

19 — Ordenação final: a ordenação final dos candidatos cumprirá o previsto na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 54.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (primeiro os candidatos colocados em mobilidade especial e, esgotados estes, os restantes candidatos), e é efectuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de selecção, conforme artigo 34.º da Portaria n.º 83-A/2009.

20 — Em caso de igualdade de valoração, entre candidatos, os critérios de preferência a adoptar serão os previstos no artigo 35.º da referida Portaria n.º 83-A/2009.

21 — Os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas nas alíneas *a*) a *d*) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria atrás referida, para a realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

22 — Os candidatos admitidos serão convocados, através de notificação do dia, hora e local para a realização dos métodos de selecção, nos termos previstos no artigo 32.º da Portaria acima referida e por uma das formas mencionadas no seu n.º 3 do artigo 30.º

23 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de selecção intercalar é efectuada através de lista ordenada alfabeticamente, afixada no placard no átrio do edifício da Câmara Municipal, sito na Rua Dr. Abílio Torres, e disponibilizada na página electrónica deste Município. A lista unitária de ordenação final será publicitada por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da mesma portaria.

24 — Os Júris do presente procedimento concursal será constituído pela seguinte forma:

Refª a)- Presidente — António Manuel Valente Morgado — técnico superior (engenheiro civil assessor principal), que será substituída pelo 1.º vogal efectivo nas suas faltas e ou impedimentos.

Vogais efectivos — Vânia Raquel Ribeiro Guimarães — técnica superior (área ambiente) e José Luís Leite Gomes — técnico superior (arqtº).

Vogais suplentes — Jorge Domingos Machado Tinoco Vieira Castro — técnico superior (aprovisionamento) e Diana Martins Ramos — técnica superior (psicóloga).

Refª *b*) — Presidente — Cátia Lara Pedrosa Costa — técnica superior (área design), que será substituída pelo 1.º vogal efectivo nas suas faltas e ou impedimentos.

Vogais efectivos — Ana Patrícia Faria Silva — técnica superior (área comunicação) e Alzira Maria Miranda Martins — especialista de informática grau 2, nível 2.

Vogais suplentes — Sara Maria Freitas Silva — técnica superior (área turismo) e Camila Cristina Peixoto Castro — chefe de divisão.

Refª *c*) — Presidente — Paula Alexandra Soares Bessa Esteves — técnica superior (área contabilidade), que será substituída pelo 1.º vogal efectivo nas suas faltas e ou impedimentos.

Vogais efectivos — Jorge Domingos Machado Tinoco Vieira Castro — técnico superior (área aprovisionamento) e Alda Margarida Loureiro Costa Abreu — técnica superior (economista).

Vogais suplentes — Camila Cristina Peixoto Castro — chefe de divisão e Diana Martins Ramos — técnica superior (psicóloga).

Refª *d*) — Presidente — Camila Cristina Peixoto Castro — chefe de divisão, que será substituída pelo 1.º vogal efectivo nas suas faltas e ou impedimentos.

Vogais efectivos — Alda Margarida Loureiro Costa Abreu — técnica superior (economista) e António Manuel Valente Morgado — técnico superior (engenheiro civil assessor).

Vogais suplentes — Jorge Domingos Machado Tinoco Vieira Castro — técnico superior (área aprovisionamento) e Paula Alexandra Soares Bessa Esteves — técnica superior (área contabilidade).

25 — Posicionamento remuneratório: nos termos do artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e ainda conforme a Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de Dezembro e o Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho, o posicionamento do trabalhador recrutado numa das posições remuneratórias da categoria é objecto de negociação

com a entidade empregadora pública e terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal.

26 — Quotas de emprego: nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, e para efeitos de admissão a concurso, os candidatos com deficiência devem declarar, no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, sendo as mesmas respeitadas nos termos do seu artigo 3.º

27 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

28 — Publicitação do procedimento: o presente procedimento concursal será publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), no primeiro dia útil seguinte à publicação do presente aviso no *Diário da República*; na página electrónica desta Câmara Municipal, disponível para consulta a partir da data da publicitação do presente aviso no *Diário da República*; em jornal de expansão nacional, por extracto, no prazo máximo de 3 dias úteis contados da data de publicitação do presente aviso no *Diário da República*, conforme previsto no disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

30 de Julho de 2009. — O Presidente da Câmara, *Dinis Costa*.

302141934

FREGUESIA DE CABEÇO DE VIDE

Anúncio n.º 6225/2009

Torna-se público que, por deliberação da Junta de Freguesia de Cabeço de Vide tomada em reunião realizada no dia 06 de Julho de 2009, e de acordo com o estipulado no n.º 1 do artigo 93.º, respectivamente a alínea *h*), da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, e pelo artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2009, de 22 de Fevereiro, regulamentada pela Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República,* 2.ª Série, um procedimento concursal comum, na modalidade de relação de emprego público por tempo determinado — termo resolutivo certo tendo em vista o preenchimento do posto de trabalho, no mapa de pessoal desta autarquia: Carreira de Assistente Operacional (Coveiro) — 1 posto de trabalho, pelo período de 6 meses, renovável nos termos da Lei n.º 59/2008, de 11/09; o local de trabalho situa-se no Cemitério Paroquial de Cabeço de Vide;

1 — Descrição sumária das funções: proceder à abertura e aterro de sepulturas, ao depósito e ao levantamento dos restos mortais; cuidar da limpeza e conservação do cemitério.

2 — Posicionamento remuneratório: Remuneração mensal ilíquida estabelecida para a carreira correspondente, na categoria de Assistente Operacional, na 1.ª posição remuneratória, nível 1 da Tabela Remuneratória Única.

3 — Habilitações Literárias exigidas: Escolaridade mínima obrigatória

4 — Prazo de validade — O procedimento concursal é válido para o recrutamento do preenchimento do posto de trabalho a ocupar e para os efeitos do previsto no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

5 — Requisitos de admissão:

5.1 — Requisitos Gerais: Os previstos no n.º 8 da Lei n.º 12-A/2008, de 27/02, são os seguintes:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados pela Constituição, lei especial ou convenção internacional;

b) Ter 18 anos de idade completos;

c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

d) Possuir a robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício de funções;

e) Ter cumprido as leis da vacinação obrigatória

6 — Para efeitos do presente procedimento concursal de recrutamento não podem ser admitidos candidatos, que cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviços idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

7 — Prazo — 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República* 2.ª Série.

8 — Forma — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante preenchimento de formulário tipo, disponível na secretaria da Junta e entregue pessoalmente no local, sito na Av. Da Libertação n.º 45-D, 7460-002 Cabeço de Vide, devendo constar, obrigatoriamente os seguintes elementos: identificação completa do candidato (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, estado civil, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número de contribuinte, residência completa e telefone). A candidatura deve ainda ser acompanhada sob pena de exclusão, de fotocópia legível do certificado de habilitações, fotocópia do bilhete de identidade e do respectivo currículo, datado e assinado.

9 — Método de selecção — avaliação curricular e entrevista de avaliação de competências.

Classificação final — na escala de 0 a 20 valores

10 — O júri terá a seguinte composição: Presidente — Manuel Rodrigues Fontainhas (Presidente da Junta de Freguesia); 1.º Vogal — João Manuel Godinho Olaia Velez (Secretário da Junta de Freguesia); 2.º Vogal — Francisco Carlos Pereira Paixão; Vogais suplentes Cidália Maria Garção Valério Duarte e Sofia de Jesus Martins Ferreira Vasco (Assistentes Técnicas da Junta de Freguesia).

11 — As actas do júri serão facultadas a requerimento dos interessados.

12 — A notificação dos candidatos excluídos faz -se nos termos do artigo 30.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

13 — Prazo de validade — O concurso é aberto apenas para o preenchimento da vaga posta a concurso e caduca com o respectivo preenchimento.

14 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o presente Aviso será publicado na Bolsa Emprego Público (www.bep.gov.pt), no 1.º dia útil seguinte à presente publicação (no *Diário da República*), no prazo máximo de três dias úteis contado da mesma data, num jornal de expansão nacional.

3 de Agosto de 2009. — O Presidente, *Manuel Rodrigues Fontainhas*.

302146365

FREGUESIA DE LAGOS (SANTA MARIA)

Aviso n.º 14021/2009

Por deliberação do Executivo da Junta de Freguesia de Lagos — Santa Maria, em reunião realizada a 2 de Julho de 2009, foi deferido o pedido de regresso de licença sem vencimento de longa duração, ao abrigo do artigo 235.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, à funcionária Vera Lúcia Rocha Viana, com a categoria de Assistente Operacional, a partir de 1 de Agosto de 2009.

29 de Julho de 2009. — O Presidente, *Paulo Jorge Correia dos Reis*.

302127581

FREGUESIA DE VILA NOVA DE MILFONTES

Aviso n.º 14022/2009

Procedimento concursal comum para ocupação de 1 posto de trabalho na carreira/categoria de assistente técnico e 1 posto de trabalho na categoria/carreira de assistente operacional, em regime de contrato por tempo indeterminado, conforme caracterização no mapa de pessoal.

Nos termos do disposto na alínea *a*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro e para os devidos efeitos torna-se público que por deliberação tomada em reunião de Junta de 08/07/2009, se encontra aberto procedimento concursal comum para ocupação de 2 postos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

Considerada a dispensa temporária da obrigatoriedade de consulta prévia à Entidade Centralizada para Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC) não foi efectuada a consulta prevista no artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

O procedimento rege-se pelo disposto na Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR), Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho, Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, e Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro

1 — Identificação do acto — Abertura de procedimento concursal comum para ocupação de 1 posto de trabalho, da categoria /carreira de assistente técnico e 1 posto de trabalho da carreira/categoria de assistente operacional, nas seguintes áreas:

1 *a*) — Secretaria (1 posto de assistente técnico);

Caracterização do posto de trabalho: Cobrança de taxas, licenciamentos, recenseamento eleitoral, elaboração de actas, processos e procedimentos administrativos e atendimento.